

Companhia Canadense de Investimentos em Energia – Coince

CNPJ/MF nº 05.494.917/0001-03 – NIRE 33.300.321.195

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025

1. Data, Local e Hora: No dia 24 de novembro de 2025, na sede social da Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) alterar o endereço de sede da Companhia; (ii) alterar o jornal das publicações legais da Companhia; e (iii) consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Resolvem aprovar a alteração do endereço de sede da Companhia **da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028** (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), **para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 20, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade. 5.1.1.** Em razão da deliberação acima, resolvem alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: *Art. 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 20, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.* **5.2.** Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação do jornal onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), deverão ser realizadas somente no jornal **“Data Mercantil”**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2025. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionista: Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

